

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025
CONVÊNIO Nº 029/2025 - SESA/FUNSAUDE

TERCEIRA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº
001/2025

MODALIDADE	CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025
CONVÊNIO	029/2025 - SESA/FUNSAUDE
RESPONSÁVEL	FERNANDA CUNHA E NÍVIA NITA
DATA	30.out.2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MAIOR DESCONTO
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	FECHADO - ABERTO

Ao 30º (TRIGÉSIMO) dia do mês de outubro do corrente ano, na sala da reuniões da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, localizada na Avenida Iguaçu, 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, os membros da Comissão de Contratação do Hospital Pequeno Príncipe, instituída pela reuniram-se para julgamento das propostas apresentadas e documento de habilitação da empresa que apresentou melhor proposta após lances ao processo de Concorrência nº 001/2025, regida pela Lei nº 14.133/2021, pelo edital e demais disposições legais vigentes, na modalidade Concorrência Pública Presencial, cujo modo de disputa adotado será o Fechado – Aberto, regime de execução será empreitada por preço global (artigo 46,II da Lei nº 14.133/2021) e o critério de julgamento será o maior desconto (artigo 33, II da Lei nº 14.133/2021) e tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL-DIA DO PEQUENO PRÍNCIPE NORTE, COM ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA DE 7.709,94M², COM 03 (TRÊS) ANDARES, TOTALIZANDO 6 (SEIS) SALAS CIRÚRGICAS, 36 (TRINTA E SEIS) LEITOS, 12 (DOZE) LEITOS DE TERAPIA INFUSIONAL, 12 (DOZE) CONSULTÓRIOS, 08 (OITO) LEITOS DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA E 01 (UMA) CENTRAL DE MATERIAL** no valor global máximo de R\$ 69.979.576,93 (sessenta e nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

I. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS E DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1. **Da Sessão de Abertura e das Propostas:** Em sessão pública realizada no dia 21 de agosto do corrente ano, procedeu-se à abertura e análise das propostas apresentadas pelas licitantes, resultando na seguinte classificação preliminar, após as rodadas de lances sucessivos:



CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025
CONVÊNIO Nº 029/2025 - SESA/FUNSAUDE

1. **ENGENTAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.632.705/0001-49, apresentou propostas de preços que perfaz a importância de R\$ 67.880.189,62 (Sessenta e sete milhões, oitocentos e oitenta mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), valor este que corresponde a 3% (três por cento) de desconto. Após sucessivas rodadas de lances sua proposta final perfaz a importância de R\$ 63.150.000,00 (sessenta e três milhões, cento e cinquenta mil reais)
2. **SIAL CONTRUÇÕES CIVIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 80.359.771/0001-09, apresentou propostas de preços que perfaz a importância de R\$ 69.909.597,35 (Sessenta e nove milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) apresentou desconto de 0,1% (zero virgula um por cento). Após sucessivas rodadas de lances sua proposta final perfaz a importância de R\$ 63.600.000,00 (Sessenta e três milhões de reais)
3. **RAC ENGENHARIA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.392.190/0001-90, apresentou propostas de preços que perfaz a importância de R\$ 68.929.883,28 (Sessenta e oito milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), valor este que corresponde a 1,5% (um virgula cinco por cento) de desconto. Após sucessivas rodadas de lances sua proposta final perfaz a importância de R\$ 64.700.000,00 (sessenta e quatro milhões e setecentos mil reais);
4. **ENGERAMA ENGENHARIA E EMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.096.020/0001-68, apresentou propostas de preços que perfaz a importância de R\$ 69.979.576,92 (Sessenta e nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), não apresentou desconto. Após sucessivas rodadas de lances sua proposta final perfaz a importância de R\$ 66.900.475,54 (sessenta e seis milhões, novecentos mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
5. **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.340.477/0001-76, apresentou propostas de preços que perfaz a importância de R\$ 78.163.147,41 (Setenta e oito milhões, cento e trinta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), apresentou desconto negativo de -11,66% (onze virgula sessenta e seis por cento negativos). Após sucessivas rodadas de lances sua proposta final



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025
CONVÊNIO Nº 029/2025 - SESA/FUNSAUDE**

perfaz a importância de R\$ 69.779.580,00 (sessenta e nove milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais)

6. **TANGRAM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.807.706/0002-03,** apresentou propostas de preços que perfaz a importância de R\$ 79.827.732,82 (Setenta e nove milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), apresentou desconto negativo de 14,07% (catorze virgula zero sete por cento negativo). A empresa optou por não participar das rodadas de lances.

II. DA ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DESCLASSIFICAÇÕES:

2.1 Encerrada a etapa presencial e após análise técnica pormenorizada das propostas de preços e documentos apresentados, constatou-se o não atendimento a itens do Edital por parte das empresas abaixo relacionadas, resultando em suas desclassificações:

a) **ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** – deixou de atender aos modelos fornecidos em Excel da Folha de Fechamento, e apresentou composição do BDI e Cronograma Físico-Financeiro em desacordo com o Edital, especialmente com os itens 2.11, alínea “a”, 7.1.4, 7.3 e 9.2, alínea “e”.

b) **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA** – não atendeu aos itens 3.7 e 7.3, alínea “a” do Edital, o que ensejou sua desclassificação.

c) **TANGRAM ENGENHARIA LTDA** – apresentou proposta de preços superior ao limite máximo estabelecido para o certame, descumprindo o item 7.3 do Edital.

III. DA ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÕES

3.1. Após as etapas de análise e desclassificações acima mencionadas, restaram classificadas para a fase de habilitação as seguintes empresas, na ordem apresentada:



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025
CONVÊNIO Nº 029/2025 - SESA/FUNSAUDE**

- a. **ENGENTAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
- b. **SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**
- c. **RAC ENGENHARIA S.A.**

IV. DA ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ENGENTAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

4.1. A Comissão de Contratação, com o auxílio da equipe técnica de apoio, procedeu à análise dos documentos de habilitação exigidos no edital.

4.2. Em conformidade com o item 10.3 do Edital, foi encaminhado à referida empresa, em 17 de outubro do corrente ano, o Ofício SELIC nº 041/2025, solicitando esclarecimentos e complementações acerca da documentação apresentada, especificamente quanto a atestados de capacidade técnica.

4.3. Após detida análise dos documentos apresentados pela empresa ENGENTAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, as Áreas Técnicas competentes constataram a ausência de documentação exigida no item 10.1.4, alínea “g”, do Edital, referente à comprovação de qualificação técnica, cujo dispositivo editalício dispõe o seguinte:

10.1.4 – Da Qualificação Técnica

d) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DA EMPRESA LICITANTE:

[...]

g) Sistema de climatização do tipo Central de Água Gelada e Central de Água Quente, compostas de equipamentos do tipo “Chiller” e “Bomba de Calor”;

e) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS:

[...]

g) Sistema de climatização do tipo Central de Água Gelada e Central de Água Quente, compostas de equipamentos do tipo “Chiller” e “Bomba de Calor”.

4.4. Embora a empresa Engetal tenha apresentado sua resposta tempestivamente, as informações prestadas não se mostraram suficientes para comprovar a compatibilidade dos documentos apresentados com as exigências editalícias, exclusivamente no que concerne à



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025
CONVÊNIO Nº 029/2025 - SESA/FUNSAUDE**

execução de sistemas de aquecimento do tipo “Central de Água Quente”, com equipamentos “Bomba de Calor”.

4.5. Diante do exposto, concluiu-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências do Edital, notadamente no tocante à apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica previstos nas alíneas supracitadas.

4.6. Assim, considerando o descumprimento de requisito essencial à habilitação técnica, a Comissão de Contratação deliberou pela **INABILITAÇÃO** da empresa **ENGENTAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com fundamento no item 10.1.4 do Edital e demais disposições aplicáveis.

V. DO PRAZO RECURSAL

5.1. Nos termos do disposto no Edital e em observância ao artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, será concedido prazo recursal de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação da Ata de Julgamento no site do Hospital Pequeno Príncipe e que será disponibilizada, via email, a todos os Licitantes.

5.2. Durante o referido prazo, os licitantes poderão interpor recurso devidamente fundamentado, nos termos da legislação vigente, devendo ser assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme o §1º do citado dispositivo legal.

VI. DO JULGAMENTO

6.1. Diante da análise das propostas e da documentação de habilitação, esta Comissão de Contratação delibera pelo seguinte julgamento:

a) Considerar **INABILITADA** a empresa **ENGENTAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por não atender integralmente às exigências editalícias e legais, conforme demonstrado na análise técnica constante do item II deste julgamento;

b) Após o transcurso do prazo recursal e inexistindo interposição de recursos, designar-se-á nova sessão pública para abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação das empresas



CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025
CONVÊNIO Nº 029/2025 - SESA/FUNSAUDE

classificadas em segundo e terceiro lugar, em data e horário a serem oportunamente comunicados aos licitantes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente ato público. Eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Agente da Comissão de Contratação, lavrei a presente Ata de Julgamento, que vai devidamente assinada por mim, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas licitantes presentes.

Encerram-se os trabalhos às 15 horas e 55 minutos do mesmo dia.

Curitiba/PR, 30 de outubro de 2025.


FERNANDA CUNHA

Presidente da Comissão de Contratação

Membros da Comissão de Contratação:


NÍVIA HANTHORNE NITA


KIM BASSETTI


ISABELLE ROCKER